



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

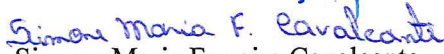
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº  
 001962/2019 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 009/2019.**

Ao terceiro dia do mês de Junho de 2019, às 15:00horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 009/2019 *objetivando a contratação de empresa para Locação de Roçadeira Hidráulica Articulada, para ser acoplada no Trator Agrícola da PMSMT, para roçagem de aceiros e margens de caminhos e estradas vicinais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: JOÃO PAULO LEITE BOMFIM - MEI “**Construtora Floresta**” CNPJ/MF: 30.331.750/0001-07, representada pelo Sr. *João Paulo Leite Bomfim, portador da cédula de identidade nº 1.869.637 - SSP/PI, inscrita no CPF nº 916.226.543-15* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária ao credenciamento, ao término das averiguações procedidas, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme segue: JOÃO PAULO LEITE BOMFIM - MEI “**Construtora Floresta**” apresentou proposta no valor global de R\$: 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais) e demonstrou que a mesma apresentou proposta em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à proposta apresentada, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, na tentativa de obter melhor proposta, nos termos do edital, onde o representante da licitante alegou que na proposta inicial já foi ofertado desconto em relação ao preço de referência do edital não podendo ofertar outro desconto de menor valor. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito o valor da proposta inicial, pelo Sr. Pregoeiro foi declarada VENCEDORA do presente certame a empresa acima identificada, conforme preço constante da Proposta apresentada. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante presente, constatou-se, que a empresa apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA conforme segue: JOÃO PAULO LEITE BOMFIM - MEI “**Construtora Floresta**” CNPJ/MF: 30.331.750/0001-07, no valor unitário de R\$: 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais). Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas

manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
*Pregoeiro/PMSMT*

  
ANDRÉIA PIRES DO NASCIMENTO  
*Presidente da CPL*

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Membro da Equipe de Apoio*

**LICITANTE:**

  
JOÃO PAULO LEITE BOMFIM - MEI "Construtora Floresta"  
CNPJ/MF: 30.331.750/0001-07